LEI Nº 2342-A

Projeto de Lei nº 5/10
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Proíbe o estacionamento e a parada de caminhões, carretas e bugs em toda a extensão da Rua Caramuru, no bairro Parque São Vicente.
Proc. nº 13841/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido parar e estacionar caminhões, carretas e bugs em toda a extensão da Rua Caramuru, no Parque São Vicente.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de abril de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/04/10
no Jornal Vicentino
PL 5/10
Proc. 6/10